



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

Termo Aditivo N° 15/2019

Primeiro Aditivo ao Contrato n° 03/2019 celebrado entre Câmara Municipal de Canoas e empresa Oi S/A para serviços de telefonia fixa e ADSL. (Pedido 111/2019).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS**, inscrita no CNPJ sob o n° 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n° 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cezar Paulo Mossini, RG 8047020568 e CPF 559.653.500-15, domiciliado na rua Ipiranga, n° 123, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Oi S/A**, com sede na Rua do Lacrário, 71 Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada por Alessandro Camargo Aguiar, brasileiro, casado, RG 9052103869, CPF 922.189.380-49 e Caroline de Andrade Vearick Gomes, brasileira, casada, RG 1064137035, CPF 812.084.990-68, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente contrato o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e, ainda, às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO

A contratação de serviço de telefonia fixo comutado – STFC nas modalidades local, de longa distância nacional e internacional, DDG 0800 e telefones analógicos e uma ativação ADSL com 01 IP fixo em uma das linhas telefônicas fixas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência a contar do dia **30/08/2019 a 18/11/2019**, podendo ser rescindido antecipadamente em razão da homologação da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera a Cláusula 3ª do contrato 03/2019 no seguinte item: DO VALOR
-Inclui duas linhas telefônicas analógicas no valor de R\$ 67,15 mensal cada.

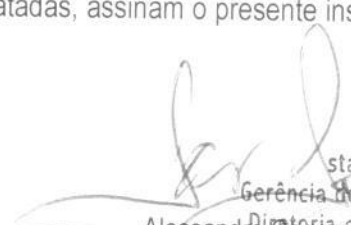
CLÁUSULA QUARTA

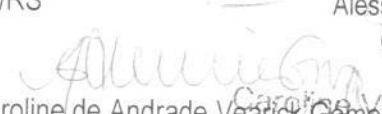
Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais Cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 30 de agosto de 2019.


Cezar Paulo Mossini
Presidente da Câmara Municipal de Canoas/RS


Léo Stapler
stapler@oi.net.br
Gerência de Entrega e Projetos Sul
Diretoria de Marketing Corporativo
Oi S/A


Caroline de Andrade Vearick Gomes
CPF: 812084990-68
Oi S/A